

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 030/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal contratação justifica-se pela necessidade do serviço de recapeamento asfáltico imprescindível em estradas, ruas e vias de acesso. As altas movimentações de veículos desgastam o pavimento existente, formando buracos, quando não são atenuados eles crescem e prejudicam a mobilidade dos veículos causando inclusive acidentes graves, além das imperfeições ocasionadas por depressões e buracos, necessitando para a execução dos serviços, a imprimação asfáltica, a correção das imperfeições e o recapeamento. Após vistoria in loco, foi adotado o revestimento com asfalto do tipo concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) como sendo a melhor alternativa para a solução do problema.

Em face do interesse público em executar, manter e conservar todas as ruas, avenidas e demais logradouros públicos em perfeitas condições de uso, na utilização nas operações tapa buraco das vias públicas do Município, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

Considerando a presença de buracos, desníveis e imperfeições em várias vias de tráfego que compõem a malha viária do Município, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e principalmente humanos.

A manutenção desses pavimentos é de extrema importância tendo em vista o desgaste próprio do uso e também em decorrência das chuvas.

Sendo assim, a aquisição destes materiais é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto à população ibirubense, pois uma das principais ações da gestão municipal tem o foco na melhoria dos níveis de qualidade na vida da população e do próprio Município, permitindo a fluidez na mobilidade urbana como um todo.

Há motivação para licitar a aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, padrão DNIT, faixa C, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Viação.

Justifica-se a contratação deste serviço para atender as necessidades da Secretaria solicitante, pois são os órgãos da Administração direta municipal os encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

Contudo, as contratações municipais produzem significativo impacto econômico, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um adequado planejamento garante contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

2. SETORES REQUISITANTES



O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO **Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço unitário, instrumentalizada por meio de ata de registro de preços, para oferecer serviços de infraestrutura e melhorias nas condições de trânsito da malha viária do Município. Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade e condições de segurança. O objeto será fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

4.1. O objeto será requisitado de forma parcelada, futura e eventual, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Viação do Município, através de Ordem de Compra assinada pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. Em razão da municipalidade não dispor de depósito adequado para o armazenamento deste tipo de produto, utilizará o depósito do fornecedor e irá retirar o material conforme a necessidade.

4.3. Localização do fornecedor numa distância máxima de 40 Km da sede do Município de Ibirubá-RS, em vista que a distância entre a sede do Município e o depósito da Contratada, não onere em demasido os cofres públicos com o deslocamento para a busca e retirada do produto, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o Município.

4.4. Após a emissão da Ordem de Fornecimento do Produto pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para disponibilizar o mesmo para retirada.

4.5. Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de Certidões e/ou Atestados, emitidos por pessoa de direito público ou privado.

4.6. Licença de Operação da usina de CBUQ que fornecerá o material para o Município, fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão ambiental equivalente da sede da licitante, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência. Se a usina não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração de sua disponibilidade, assinada pelo proprietário



e/ou responsável da usina, que está atendera ao objeto contratual, com firma reconhecida em cartório, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação (LO).

4.7. A Licitante vencedora deverá apresentar controle tecnológico da massa asfáltica que será oferecida a Prefeitura neste certame, como condição de contratação e durante o processo de entrega destes materiais, obedecendo aos padrões técnicos, realizado em laboratório assinado por técnico qualificado, com comprovação legal.

4.8. A licitante vencedora deverá apresentar ainda, declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá/RS por quaisquer danos causados.

4.9. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;

4.10. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

4.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

4.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

4.13. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

4.14. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21;

4.15. Os materiais deverão ser acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.16. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.17. A faixa de trabalho para a mistura asfáltica indicada em projeto é a faixa C-DNIT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em vista da natureza do objeto, há no mercado regional diversas empresas do ramo, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos CONTATOS OFICIAIS



transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, será buscado orçamentos junto a empresas do ramo e no site do LicitaCon, sendo elaborado uma média dos valores apresentados.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Obras e na necessidade das vias do município, os seguintes quantitativos são estimados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade de máxima	Valor Unit. R\$ estimado	Valor Total R\$ estimado
01	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	tonelada	10	500	716,67	358.335,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 358.335,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição das matérias por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a forma como será utilizado, a aquisição dos materiais será realizada de forma fracionada, porém, a retirada do material ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação e o andamento dos serviços de infraestrutura urbana, essa sistemática permite o melhor aproveitamento do material, evita o acúmulo desnecessário e facilita a logística de transporte, uma vez que será realizada com caminhões próprios da Prefeitura. O fornecedor deverá manter disponibilidade do produto durante o período estabelecido no contrato, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura, garantindo aos munícipes a oportunidade de uma melhor locomoção, segurança e saúde. Além disso, a manutenção da pavimentação irá proporcionar uma melhor trafegabilidade dos veículos de transporte



motorizados ou não, vindo a suprir as necessidades da Administração, propiciando agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade como um todo.

Em vista disso, o planejamento da Secretaria demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação dos serviços, a fim de racionalizar o uso de tal produto, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos materiais ou financeiros disponíveis, e, por conseguinte, da comunidade onde os serviços serão prestados, para desenvolver suas atividades, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

Espera-se uma contratação que apresente melhores resultados em termos de economicidade e eficiência dos gastos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 26 de maio de 2025.

Márcio Neves
Secretário Municipal de Obras e Viação

Assinado por 1 pessoa(s): MARCIO NEVES Neves (**.016.360-**) 

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos CONTATOS OFICIAIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6840-537b-3295-5c00-08f0-d444

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 04/06/2025 às 11:09:03
Identificador Único: **3R2mmfK43ykUew2BcGhNGm**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6840-537b-3295-5c00-08f0-d444>
